



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 514/2000

“ Dá o nome de Praça JOÃO GANEM, a via pública desta Cidade de Lençóis e dá outras, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lençóis, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça JOAO GANEM, o logradouro público onde encontra-se instalado o velho e desativado chafariz, no Bairro do Alto da Estrela, nesta cidade de Lencóis-Ba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lençóis, em 06 de Dezembro de 2000.


Emmanoel Calmon Maciel

Prefeito